



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0551-18

Itaqui(RS), 01 de novembro de 2018.

Exmo. Sr. Vereador

LEONARDO DICSON SANCHES BETIN

Presidente da Câmara de Vereadores

Palácio Rincão da Cruz

Rua Dr. João Sisnando Dubal Goulart, nº 942

Bairro: Centro

CEP: 97650-000

Itaqui – RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos encaminhar, para apreciação e decisão por parte dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 064-18, de 01-11-2018**, que busca autorização para “*permutar imóveis para implantar projeto habitacional popular.*”

Colocamo-nos a disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Secretaria

Protocolo

Rubrica

Folha nº 01



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 064-18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal, permutar imóveis para implantar projeto habitacional popular.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado realizar, através de Escritura Pública, uma permuta de imóveis, entre o Município de Itaqui e a Sra. Viviane Schenini Trodo, para implantação, pelo Município, de um projeto habitacional popular, no imóvel que será recebido na permuta.

Art. 2º Para realização da permuta, o Município de Itaqui transferirá para a Permutante Viviane Scherini Trodo, a propriedade dos seguintes terrenos:

I – Terreno Urbano Foreiro nº 03, da Quadra nº 06, alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33,00 m nas faces Norte/Sul e 31,15 metros nas faces Leste/Oeste, dista 33,00 metros da esquina das Ruas Felipe Nery de Aguiar e Butuí, conforme Matrícula nº 5025, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – Terreno Urbano Foreiro nº 04, da Quadra 06, alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33 m nas faces Norte/Sul e 31,15 metros nas faces Leste/Oeste, localiza-se na esquina das Ruas Felipe Néry de Aguiar e Butuí, conforme Matrícula nº 5026, do Cartório Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – Terreno Urbano Foreiro nº 5, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 66 metros, limitando-se com os terrenos nº 3 e 4; ao sul, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 6; ao leste, por uma linha de 15,575 metros, limitando-se com a Rua Butuí; e finalmente ao oeste, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 16; dista da esquina das Ruas Butuí e Felipe de Aguiar, 31 metros e 15 centímetros, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaqui, conforme Matrícula nº R.6 – 5.027 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Terreno Urbano Foreiro nº 6, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 5; ao sul, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 7; ao leste, na extensão de 15,575 metros, limitando-se com a Rua Butuí; e finalmente ao oeste, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 15; dista da esquina das Ruas Butuí e Felipe de Aguiar, 46 metros e 725 centímetros, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí



GABINETE DO PREFEITO

e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaquí, conforme Matrícula nº R.6 – 5.028 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V – Terreno Urbano Foreiro nº 7, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 6; ao sul, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 8; ao leste, por uma linha de 15,575 metros, limitando-se com a Rua Butuí; e finalmente ao oeste, na mesma extensão, limitando-se com o terreno nº 14; dista da esquina das Ruas Butuí e Felipe de Aguiar, 46 metros e 725 centímetros, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaquí, conforme Matrícula nº R.6 – 5.029 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI – Terreno Urbano Foreiro nº 8, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, desta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 7; ao sul por uma linha de 66 metros, limitando-se com os terrenos nº 9 e 10; ao leste, por uma linha de 15,575 metros, limitando-se com a Rua Butuí; e finalmente ao oeste, por uma linha de 15,576 metros, limitando-se com o terreno nº 13; dista da esquina das Ruas Butuí e Afonso Escobar, 31,15 metros e localiza-se no lado ímpar da Rua Butuí, no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaquí, conforme Matrícula nº R.6 – 5.030 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VII – Terreno Urbano Foreiro nº 9, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 33 metros, limitando-se com o terreno nº 8; ao sul por uma linha de 33 metros, limitando-se com a Rua Afonso Escobar; ao leste, por uma linha de 31,15 metros, limitando-se com a Rua Butuí; e finalmente ao oeste, por uma linha de 31,15 metros, limitando-se com o terreno nº 10; o referido terreno localiza-se na esquina das Ruas Butuí e Afonso Escobar, no lado ímpar da Rua Butuí e no lado par da Rua Afonso Escobar, no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaquí, conforme Matrícula nº R.6 – 5.031 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VIII – Terreno Urbano Foreiro nº 10, da Quadra 6, entre os alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte por uma linha de 33 metros, limitando-se com o terreno nº 8; ao sul por uma linha de 33 metros, limitando-se com a Rua Afonso Escobar; ao leste, por uma linha de 31,15 metros, limitando-se com o terreno nº 9; e finalmente ao oeste, por uma linha de 31,15 metros, limitando-se com o terreno nº 11; dista da esquina das Ruas Afonso Escobar e Butuí, 33 metros; e localiza-se no lado par da Rua Afonso Escobar, no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Felipe de Aguiar, Afonso Escobar, Butuí e Dr. Escobar, de propriedade do Município de Itaquí, conforme Matrícula nº R.6 – 5.032 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º A Permutante Viviane Scherini Trodo, que se refere o Artigo 1º, em cumprimento de sua parte a realização da permuta transferirá ao Município de Itaquí o imóvel de sua propriedade que tem as seguintes características: Chácara – Gleba III, localizada na Sesmaria



GABINETE DO PREFEITO

Rocha no 1º distrito deste município de Itaqui – RS, com a área de 9,1762 ha., identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distância (expressas em metros) e confrontações extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, a saber: O perímetro tem início no: Ponto inicial do perímetro. As coordenadas, os azimutes, as distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária SIGEF/INCRA.; e com Certificação nº a809ca12-c043-4302-ab13-1cb2423228ff, emitida pelo INCRA, em 23/07/2018. Nos termos do art. 22, § 6º, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Número do CCIR: 172663774184.; Código do imóvel rural: 864.056.005.428-7.; Denominação do imóvel rural: Sítio Com Alfredo; área total: 33,3000 ha; Módulo rural: 61,1627.; Nº de Módulos Rurais: 0,43.; Módulo Fiscal:.; Nº de Módulos Fiscais: 1,6600.; FMO: 3,00. De propriedade de Viviane Schenini Trodo, conforme Matrícula nº 11.820 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Secretaria

Protocolo

Folha nº 09

Rubrica





PROJETO DE LEI Nº 064-18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores e senhoras vereadoras, a aprovação deste projeto é de relevante importância ao Município, porque a atual Administração quer implementar um projeto habitacional na busca de solução de um grande problema que atinge um elevado número de famílias, moradoras em nossa cidade, que não possuem casa própria.

Atualmente, o Município não dispõe de uma área adequada para cumprir esse objetivo, todavia, concretizando-se essa permuta, o Município receberá um imóvel com área superior a 9 ha. (nove hectares) junto a área urbana da cidade, que pela sua localização e dimensão preenche, os requisitos necessários para a implantação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
Secretaria

Protocolo

Rubrica

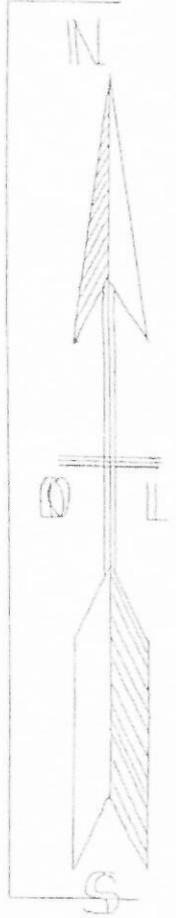
Folha nº 05

RUA FELIPE NERI DE AGUIAR

RUA D. ESCOBAR

33,00	33,00	33,00	33,00
1	2	3 MATRIC. 5025	4 MATRIC. 5026
66,00	66,00	66,00	66,00
16	15	5 MATRIC. 5027	6 MATRIC. 5028
66,00	66,00	66,00	66,00
14	13	7 MATRIC. 5029	8 MATRIC. 5030
66,00	66,00	66,00	66,00
12	11	9 MATRIC. 5031	10 MATRIC. 5032
33,00	33,00	33,00	33,00

RUA BUTUI



RUA AFONSO ESCOBAR

QUADRA: 06

ALINHAMENTOS: 22-23 NS E
14-15 LO

TERRENOS DE 3 A 10. HAVIDOS POR DAÇÃO FEITA POR NELSIS ROQUE BERGE BRAGA E SUA MULHER SRA WILMA RODRIGUES BRAGA.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
Secretaria

Protocolo

Rubrica

Folha nº 06

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)